



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências - Departamento de Genética
**Programa de Pós-Graduação em Genética e
Biologia Molecular**

Chamada 02/2023 – PPGGBM

(Aprovada em reunião do Colegiado, em 1º/11/2023, retificada em 25/11/2023)

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE PÓS- DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, torna público a presente Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a uma cota de bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação ([EDITAL Nº 16 2022 - EDITAL Nº 16 2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf](#), Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P) no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppggbm>, incluindo as normas descritas a seguir:

1. Inscrição:

1.1 O candidato à bolsa de Pós-Doutorado no país deverá:

- I. Possuir título de doutor em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, titulado há no máximo 5 anos, **no momento da implementação da bolsa**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, seguindo as exigências do Edital vigente do órgão de fomento. Só serão aceitos diplomas obtidos em instituição estrangeira, caso tenham sido reconhecidos pelas instâncias competentes, não cabendo ao PPGGBM avaliar este mérito;
- II. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente (portador da carteira RNE), sem qualquer tipo de vínculo empregatício, ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equivalente;
- IV. Não ser docente integrante da UFPE;
- V. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- VI. Estar disposto a cumprir jornada semanal de 40 horas;

- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao plano de trabalho proposto, tão logo seja aprovada a sua candidatura;
 - VIII. Estar com o Currículo Lattes atualizado;
 - IX. Atender aos requisitos constantes do EDITAL Capes Nº 16/2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br) e da Normativa Interna para a Gestão de Cotas de Bolsas Institucionais de Pós-Doutorado do PPGGBM.
- 1.2** A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br até às **23:59** do dia **05 de dezembro de 2023**, mediante envio da documentação descrita no item 2 desta Chamada.
- 1.3** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após prazo de inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida em consonância com o Edital Capes Nº 16/2022 e a Normativa Interna para a Gestão de Cotas de Bolsas Institucionais de Pós-Doutorado do PPGGBM:

- I. Ficha de Inscrição preenchida, **datada e assinada**, na forma do Anexo 1;
- II. Cópias dos seguintes documentos:
 - a. RG/Carteira de Identidade;
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**);
 - e. Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino)
 - f. Passaporte e cópia de visto permanente no Brasil (no caso de candidato estrangeiro).
- III. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- IV. *Curriculum Vitae*, **devidamente assinado**, com a produção científica dos últimos 10 (dez) anos conforme modelo do Anexo 2, acompanhado de documentos comprobatórios para cada item declarado e numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo 2** deste edital;
- V. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no *Curriculum Vitae* (Anexo 2). Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco ou ilegível não serão considerados;
- VI. Plano de trabalho do candidato, atendendo ao projeto aprovado no Edital Capes Nº 16/2022 (Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P) intitulado “Estabelecimento de Modelo animal para identificação de vias de ativação gênica da resposta imune e inflamatória na coinfeção *Mycobacterium tuberculosis* e SARS-CoV-2” (disponível em www.ufpe.br/ppggbm),

incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao PPGGBM, seguindo normas e modelo deste Edital, **devidamente assinado**. O plano de trabalho deverá:

- a. Ser em **formato PDF** com no mínimo 05 páginas e no máximo 10 páginas, **incluindo capa e referências** e obedecendo à seguinte formatação: (a) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (b) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (c) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (d) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- b. Conter minimamente: (1) Título; (2) Identificação do candidato; (3) Introdução; (4) Objetivos (Geral e Específicos); (5) Metodologia; (6) Resultados Esperados; (7) Atividades de ensino propostas para o PPGGBM referente à biologia molecular e/ou à manipulação viral; (8) Atividades de Extensão propostas para PPGGBM em bioinformática (abordagens computacionais e modelagem preditiva); (9) Cronograma de Execução; (10) Referências Bibliográficas.
- c. A seguir estão descritos os objetivos específicos do projeto “Estabelecimento de Modelo animal para identificação de vias de ativação gênica da resposta imune e inflamatória na coinfeção *Mycobacterium tuberculosis* e SARS-CoV-2” a serem realizados pelo(a) bolsista e que deverão constar no item 04 do plano de trabalho apresentado “Objetivos (Geral e Específicos)”: (VI) Testar a eficiência de drogas antimicobacterianas em modelo animal de infecção individual e coinfeção SARS-CoV-2 e *Mtb*; Meta associada - Avaliar se as principais drogas anti*Mtb* Rifampicina, Isoniazida e Etambutol têm ação/influência na resposta imune e inflamatória no processo de coinfeção SARS-CoV-2 e *Mtb*; (VII) Testar a influência da VD₃ como adjuvante terapêutico na coinfeção SARS-CoV-2 e *Mtb* e a sua ação na resposta imune e inflamatória em modelo animal; Meta associada- Verificar a ação do hormônio esteroide VD₃ na coinfeção do *Mtb* e SARS-CoV-2 em modelo animal na presença e ausência do tratamento com as drogas anti*Mtb* na modulação da expressão de genes da inflamação e da resposta imune e no perfil de citocinas; (VIII) Identificar o perfil de proteínas expressas nos processos de infecção individual e coinfeção SARS-CoV-2 e *Mtb*; Meta associada - Identificar e dosar as proteínas em plasma, focando nas principais citocinas pró e anti-inflamatórias expressas em modelo animal de infecção individual e coinfeção do SARS-CoV-2 e *Mtb*.

VII. Cópia do diploma de doutorado ou declaração ou ata de defesa de tese, juntamente com histórico escolar do doutorado, devidamente assinado pela instância competente.

VIII. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo 3) em formato PDF, datado e assinado.

2.2 Todos os arquivos a serem submetidos via e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGGBM apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e com informações pertinentes solicitadas exigidas dentro do prazo indicado no item 3 desta Chamada.

3. Cronograma

Etapa	Datas	Horários
Inscrições online	27/11 a 05/12/2023	Até às 23:59 do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa - Homologação das Inscrições	06/12/2023	A partir das 14 h
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	07 a 11/12/2023	Até às 14 h
Etapa 1 - Defesa do Plano de Trabalho de Pesquisa	12/12/2023	A partir das 14 h
Etapa 2 - Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (de acordo com o Anexo 2 deste Edital)	13/12/2023	Até às 14 h
Divulgação do Resultado das Etapas 1 e 2	13/12/2023	A partir das 14 h
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	14 a 18/12/2023	Até às 12 h
Resultado Final	19/12/2023	A partir das 12 h
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de três dias úteis)	20 a 22/12/2023	Até às 12 h
Indicação do(a) bolsista	Seguirá calendário da CAPES	

4. Avaliação:

4.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Bolsas do PPGGBM, levando em conta o calendário divulgado, sendo a etapa de Defesa do Plano de Trabalho realizada por uma Comissão de Avaliação sugerida pela Comissão de Bolsas e aprovada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco (05) membros titulares e dois (02) membros suplentes.

4.2 As propostas de candidaturas serão pontuadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo as orientações da distribuição da **pontuação** abaixo:

- I. Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo. O currículo de maior nota equivalerá a 5 (cinco) pontos e aos demais será atribuída a pontuação proporcionalmente normalizada;
- II. Defesa do Plano de Trabalho, que corresponderá respectivamente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da nota final no processo. O plano de maior nota equivalerá a 5 (cinco) pontos e aos demais será atribuída a pontuação proporcionalmente normalizada. O processo avaliativo da defesa do plano de trabalho será realizado mediante teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do plano de trabalho em até 15 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição por uma Comissão de Avaliação, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais). A defesa do plano de trabalho será gravada e a gravação poderá ser usada para dirimir dúvidas internas no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE.

4.3 São critérios para a análise e defesa do plano de trabalho:

- I. Aderência do plano de trabalho ao projeto aprovado pelo PPGGBM no Edital Capes Nº 16/2022 (Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P) (disponível em www.ufpe.br/ppggbm) e aos objetivos descritos no subitem 2.1.VI.c desta chamada;
- II. Pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do plano de trabalho;
- III. Demonstração de conhecimento das metodologias apresentadas;
- IV. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- V. Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada;
- VI. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico,
- VII. Atividades de ensino e extensão propostas junto ao PPGGBM.

Aderência do plano de trabalho ao projeto aprovado pelo PPGGBM no Edital Capes Nº 16/2022 e aos objetivos descritos no subitem 2.1.VI.c desta chamada	10%
Pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do plano de trabalho	10%
Demonstração de conhecimento das metodologias apresentadas	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
Atividades de ensino e extensão propostas junto ao PPGGBM	10%

5. Resultado

- 5.1 Será aprovada uma única proposta de candidatura de maior nota, com valor final igual ou superior a 7,0, para a vaga destinada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (EDITAL Nº 16/2022, Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P).
- 5.2 Segundo o subitem 14.5. do Edital Capes Nº 16/2022, após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se o pagamento de mensalidades ao beneficiário não tiver sido realizado.
- 5.3 Candidatos com média igual ou superior a 7,0, serão classificados em ordem decrescente, porém não aprovados. Poderão ser aprovados seguindo a ordem de classificação, salvo se houver desistência do candidato aprovado em primeiro lugar antes do recebimento do pagamento da primeira mensalidade.
- 5.4 O resultado dessa chamada será divulgado na página oficial do PPGGBM www.ufpe.br/ppggbm, seguindo o Cronograma apresentado no item 3.

5.5 A proposta de candidatura aprovada nessa chamada será utilizada para a implementação da bolsa no SCBA da Capes em 2022 relativa à Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P do Edital Capes Nº 16/2022, seguindo o Cronograma do item 3.

6. Recursos

6.1 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente à coordenação do PPGGBM, via e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br, seguindo o prazo apresentado no item 3 desta Chamada.

7. Da Concessão das Bolsas

7.1 A bolsa de Pós-Doutorado será indicada até 11 de dezembro de 2023 através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da Capes.

7.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

7.3 Após a implementação das bolsas no SCBA, não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

7.4 A bolsa de Pós-Doutorado aprovada terá duração de 24 meses.

7.5 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

7.6 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

7.7 Para maiores detalhes, consultar o Edital Capes Nº 16/2022 [Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação].

8. Disposições gerais

8.1 A Comissão de Bolsas do PPGGBM decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de novembro de 2023.

Profa. Ana Christina Brasileiro Vidal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular
Departamento de Genética, Centro de Biociências, UFPE

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO (SELEÇÃO PÓS-DOC PPGGBM)

NOME:		
NOME SOCIAL:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [] NÃO [] Se sim, especificar:		
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
RUA:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	UF:	
FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
INÍCIO E TÉRMINO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Obs.: Anexar os documentos exigidos no **ITEM 2 deste Edital**. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não homologação da inscrição.

Local, data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO)

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO DO DOUTORADO – PESO 3,0 (TRÊS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	4,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	4,0 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	0 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Doutorado concluído em até 48 meses	0,50	
1.5	Tese de doutorado desenvolvida dentro do tema do projeto indicado no edital vigente	5 pontos	
1.6	Tese de doutorado desenvolvida em áreas afins ao tema do projeto indicado no edital vigente	2,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: 1. Doutorado concluído (ou a ser concluído) em 48 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos e cursos na área do projeto ou correlatas: somar as cargas horárias e calcular a fração considerando 180 h do(s) curso(s) de Aperfeiçoamento. 4. Caso não haja tema específico no edital vigente, desconsiderar os subitens 1.5 e 1.6			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 3,0 (TRÊS). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 2,5$, como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	3,0 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 2,5$, como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,5 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,5$, como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,5$, como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 pontos	
2.5	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,0$, como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado ou aceito em periódico com fator de impacto $\geq 1,0$, como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	0,5 ponto	
2.7	Capítulo de livro como primeiro autor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	1,0 ponto	

2.8	Capítulo de livro como coautor (Área: Ciências Biológicas ou afins)	0,5 ponto	
2.9	Trabalho completo em anais de congresso internacional como primeiro autor	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
2.10	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional como primeiro autor	0,3 (máximo: 1,5 pontos)	
2.11	Resumo simples em congresso internacional como primeiro autor	0,2 (máximo: 1,0 ponto)	
2.12	Resumo simples em congresso local, regional e nacional como primeiro autor	0,1 (máximo: 0,5 ponto)	
2.13	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 1,0 ponto)	
2.14	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.15	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
2.16	Projeto aprovado em agência de fomento	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	3.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
3.1	Ano de bolsa (considerar apenas as seguintes modalidades de bolsas: Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; Pós-Doutorado e outras equivalentes, em agências de fomento reconhecidas)	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada), exceto aquelas pontuadas no subitem 3.1 e item 5.0	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	4.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
4.1	Aulas ministradas no Ensino Médio, Graduação e Especialização (carga horária mínima: 15 h)	0,5 (máximo: 4,0 pontos)	
4.2	Aulas ministradas na Pós-Graduação (carga horária mínima: 15 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
4.3	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	0,3 (máximo: 4,0 pontos)	
4.4	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 15 h)	0,6 (máximo: 4,0 pontos)	
4.5	Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação	2,0 (máximo: 8,0 pontos)	
4.6	Orientação de Trabalho de Especialização ou TCC	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
4.7	Coorientação de Trabalho de Pós-Graduação	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
4.8	Coorientação de Trabalho de Especialização ou TCC	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	

	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):	
--	--	--

5.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
5.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 por atividade (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Local, data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao e-mail específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo da Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a uma cota de bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no âmbito do Programa CAPES de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação ([EDITAL Nº 16_2022 - EDITAL Nº 16_2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf](#), Proposta N. PDPGPOSDOC2155789P).

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local, data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



Emitido em 29/11/2023

CRONOGRAMA Nº 462/2023 - PPGGBM (11.84.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 14:43)

ANA CHRISTINA BRASILEIRO VIDAL

COORDENADOR - TITULAR

PPGGBM (11.84.02)

Matrícula: ###936#0

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **462**, ano: **2023**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **c3bf3498f6**